



INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANGÃO

Rod. Sc 443, Km 01 - Central Do Cidadão, Centro Sangão - CEP 88717000

Contato: imasa@sangao.sc.gov.br - 4836604012

Certidão de Conformidade Ambiental
125274/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/125274/21486>

Empreendedor

Nome: INGENCAR INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA

CPF/CNPJ: 79685798000102

Endereço: Rodovia Federal BR 101, km 360., S/N - Pavilhão 01, Campos do Sangão

CEP: 88717000

Município: SANGÃO

Estado: SC

Empreendimento

INGENCAR INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. - 79685798000102

Endereço: Rodovia Federal BR 101, km 360, sn, Campos do Sangão

CEP: 88717000

Município: SANGÃO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 684968.91, Y 6829120.91

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 15.11.00 (DESDOBRAMENTO SECUNDÁRIO DE MADEIRAS), aprovada pela Resolução CONSEMA nº 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de

licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Esta atividade produz resíduos com características que o diferem do resíduo domiciliar e **está obrigada a apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS conforme Lei 12.305/2010, Inciso II, alínea b.** Esta atividade só está quite com suas obrigações ambientais mediante PGRS aprovado pela autoridade municipal - O Município de Sangão adota o PGRS digital conforme Decreto n.094/2022.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 03 de agosto de 2026** e é **válida até 31 de maio de 2030**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.